

PORTARIA Nº 90 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos dos art. 60 e posteriores da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002 combinados com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, aposentadoria e complementação ao servidor senhor **EDSON PAULO BECHELLI** titular do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA MENSAGEIRO EXECUTIVO** referência III, a partir de **13 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º - Considerar vago, em decorrência de aposentadoria, nos termos do art. 33, IV da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002, o cargo de **MOTORISTA MENSAGEIRO EXECUTIVO**.

Art. 3º - Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder a liquidação de haveres do servidor ora aposentado.

Art. 4º Publique-se e registre-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 10 de fevereiro de 2015, 60º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador ROBERTO RIVELINO FERRAZ
Vice-Presidente

Vereador ADMIR JACOMUSSI
1º Secretário

Vereador OSVANIR CARLOS STELLA
2º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Diretor Geral